



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 265/92

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições Legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 1.150.000 000,00 (um bilhão, cento e cinquenta milhões de cruzeiros). as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal

01010012.001- 3.1.1.00- PESSOAL	
01010012.001- 3.1.1.1.00- Pessoal.....	Cr\$ 70.000.000,00
01010012.001- 3.1.2.0.00- Material de Consumo.....	Cr\$ 14.000.000,00
01010012.001- 3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e Encargos	
01010012.001- 3.1.3.1.00- Remuneração de Serviços Pessoais	
.....	Cr\$ 11.000.000,00
01010012.001- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos....	Cr\$ 70.000.000,00
01010012.001- 3.2.5.0.00- TRASFERENCIA A PESSOAS	
01010012.001- 3.2.5.3.00- Salário Família.....	Cr\$ 5.000.000,00

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito

03070202.003- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
03070202.003- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....	Cr\$ 7.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Gabinete do Secretário

03070212.005- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
03070212.005- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....	Cr\$ 6.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Administração Geral

03070212.009- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
03070212.009- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....	Cr\$ 22.000.000,00

Continua...



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

02

Continuação..

Departamento de Compras e Almojarifado

03070212.010- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03070212.010- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

Departamento de Pessoal

03070212.011- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03070212.011- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 9.000.000,00

03070212.011- 3.1.3.0.00- Serviços de Terceiros e Encargos

03070212.011- 3.1.3.1.-00- Remuneração de Serviços Pessoais....Cr\$ 10.000.000,00

03070212.011- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$300.000.000,00

15824942.012- 3.2.5.0.00- TRANSFERENCIA A PESSOAS

15824942.012- 3.2.5.3.00- Salário Família.....Cr\$ 11.000.000,00

Departamento de Ação Comunitária

Assistência Social

15814862.015- 3.1.1.0.00- PESSOAL

15814862.015- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

Departamento de Ação Comunitária:

Coordenadoria de Cheques

08411852.017- 3.1.1.0.00- PESSOAL

08411852.017- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Departamento de Contabilidade

03080322.018- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03080322.018- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 16.000.000,00

03080322.018- 3.1.3.0.00- SAERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

03080322.018- 3.1.3.1.00- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$ 30.000.000,00

Departamento de tesouraria

03080302.020- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03080302.020- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00

15844942.022- 3.2.8.0.00- CONT. P/FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO

DO SERV; PÚBLICO= PASEP.....Cr\$ 15.000.000,00

Departamento de Tributação

03080302.023- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03080302.023- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

continuação...

03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário - Administração

08070212.024- 3.1.1.0.00- PESSOAL

08070212.024- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 50.000.000,00

Ensino de primeiro Grau

08421882.025- 3.1.1.0.00- PESSOAL

08421882.025- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$200.000.000,00

Ensino Pré-Escolar

08411902.028- 3.1.1.0.00- PESSOAL

08411902.028- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 60.000.000,00

Cultura e Desportos

08070212.033- 3.1.1.0.00- PESSOAL

08070212.023- 3.1.1.1.00- PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 3.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Divisão de Serviços Médicos Odontólogos

13754282.037- 3.1.1.0.00- PESSOAL

13754282.037- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 70.000.000,00

13754282.038- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

13754282.038- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 10.000,000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Departamento de Obras

13760212.039- 3.1.1.0.00- PESSOAL

13760212.039- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 35.000.000,00

13760212.039- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

13760212.039- 3.1.3.1.00- Remuneração de Serviços Pessoais...Cr\$ 2.000.000,00

Departamento de Transportes

16885342.041- 3.1.1.0.00- PESSOAL

16885342.041- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

Departamento de Habitação e Urbanismo

Limpeza Pública

10603252.042- 3.1.1.0.00- Pessoal

10603252.042- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00

Departamento de habitação e Urbanismo

Iluminação Pública

10603272.045- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

10603272.045- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos..Cr\$ 30.000.000,00



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

04

Continuação...

PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica

03070212.047- 3.1.1.0.00- PESSOAL

03070212.047- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 15.000.000,00

Cr\$1.150.000.000,00

Art. 2º- Os recursos para abertura dos créditos constantes do Art. 1º desta Lei advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme art. 43 § 1º item nº II e III e § 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de Novembro de mil novecentos e noventa e dois (1.992).

Tulio Pariz
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Adilson Batista da Mota
Secretário de gabinete